



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.187/2023

**ABONA A FALTA AO SERVIÇO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
DECORRÊNCIA DA ENXURRADA OCORRIDA
NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o alto índice volumétrico de precipitações ocorridas nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, no território do Município de Imigrante e em toda a região limdeira, bem como, em outros Municípios localizados no Vale do Taquari;

CONSIDERANDO a impossibilidade de parte dos Servidores Públicos municipais realizarem o deslocamento até seu local de trabalho, decorrente da obstrução de vias públicas do Município e da região, que dão acesso ao Município;

CONSIDERANDO que imóveis de servidores públicos municipais restaram ilhados pelas cheias dos arroios que margeiam seus imóveis, impondo a necessidade de permanecer em sua propriedade e em alerta para eventual necessidade de evacuar os seus bens de sua residência ou de utensílio e máquinas de outras melhorias;

DECRETA

Art. 1º. Ficam abonadas as faltas ou ausência de registro de jornada dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Imigrante nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, não podendo os mesmos sofrerem qualquer prejuízo em seus vencimentos em razão da impossibilidade do comparecimento ao trabalho ou tão somente o não registro de sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal